



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE  
MEDICINA VETERINÁRIA - Processo Seletivo – 2020

**RESPOSTA AOS RECURSOS REFERENTES ÀS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA**

Resposta ao recurso contra a etapa de QUESTÕES DE PROVA OBJETIVA do candidato 063.898.875-66

**QUESTÃO: Edital**

Justificativa: Conforme edital de abertura de inscrições no Processo Seletivo para ingresso em Programas de Residência em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária 001/2019, consta no item 4.2, transcrito sob a forma de recurso pelo próprio candidato:

- a) Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos serão relacionados por Programa/código, em ordem decrescente de nota total obtida e serão **HABILITADOS AQUELES QUE OBTIVEREM NOTA NA PROVA OBJETIVA IGUAL OU SUPERIOR A 5 (CINCO) PONTOS, limitando-se** o número de classificados ao equivalente a até 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas por programa.
- b) Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos com nota inferior a 50% de acertos **OU** cuja classificação na prova objetiva seja superior a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas no programa de escolha.

Desta forma, considerando-se que apenas 7 (sete) candidatos obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos e que os demais não atingiram tal pontuação, são considerados **HABILITADOS E CLASSIFICADOS OS SETE PRIMEIROS** e conseqüentemente **INABILITADOS** os demais.

**Recurso INDEFERIDO**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM  
ANESTESIOLOGIA E MEDICINA DE EMERGÊNCIA VETERINÁRIA